

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CONEXÃO PREMIADA SYGO”

1 – EMPRESA PROMOTORA

Nome: PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2130.
CEP: 989600-000 – Santo Cristo - RS
CNPJ nº 08.411.698/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Sorteio

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado do Rio Grande do Sul, onde a Promotora possui cobertura de atendimento.

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

30.10.2020 a 31.03.2021

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

30.10.2020 a 31.03.2021

6 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Serão sorteados nesta ação um iPhone 11 Apple 64GB 6,1” 12MP iOS e duas Caixas de Som Bluetooth JBL Flip 4 Portátil.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, completos no momento do cadastro, e domiciliadas no Rio Grande do Sul, onde a promotora possui cobertura de atendimento conexão FTTH.

Os interessados elegíveis com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

Todos os interessados, pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, que efetuarem o cadastro na plataforma (site) digital disponibilizada no endereço www.sygo.com.br/conexao-premiada, poderão participar desta promoção.

Para assegurar sua participação, no período compreendido entre as 20h37min do dia 30.10.2020 até as 00h do dia 31.03.2021, os interessados deverão preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Cidade;
- c) Bairro;
- d) Telefone/Whats app;
- e) E-mail;

Após o preenchimento dos dados e confirmação de participação, a empresa promotora disponibilizará através do e-mail indicado no cadastro, um número da sorte, com o qual o participante estará concorrendo ao sorteio, formado por 2 (duas) até 06 (seis) posições alfanuméricas.

Fica previamente esclarecido que cada participante **não cliente da Promotora**, com um único número de sorte, terá o limite de 5 (cinco) participações premiadas no prazo promocional, relacionado ao número de

série do prêmio, cujo controle será feito por meio do número de registro do dispositivo, número do telefone celular, e e-mail cadastrado.

As participações citadas acima, especificadamente, referem-se ao limite de somente uma contemplação por série.

Fica previamente esclarecido que os participantes já **clientes da Promotora**, terão a possibilidade de concorrer ao sorteio com mais de um número da sorte, fornecidos como forma de benefício e reconhecimento pela fidelidade a prestação do serviço da Promotora, aplicando-se as seguintes regras:

- a) Para clientes que optem pelo débito em conta, pelo prazo mínimo de 12 meses: 10 números;
- b) Para clientes contratantes durante o período da promoção, sob contrato de fidelidade por no mínimo 12 meses: 1 número;
- c) Para clientes que realizarem a renovação contratual, por um prazo mínimo de 12 meses: 5 números.
- d) Para clientes que realizarem um upgrade no seu contrato, 3 números;
- e) Para todos os clientes que pagarem a conta em dia, 5 números;
- f) Para clientes que efetivarem o débito em conta da sua fatura, 10 números;
- g) Para clientes que atualizarem seus dados cadastrais, 1 cupom.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo o e-mail contendo o número da sorte disponibilizado, podendo a empresa Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação destes “comprovantes” a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação dos referidos comprovantes, quando solicitados pela Promotora, ensejará a imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

Cada cadastro válido, desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante receba 1 (um) Número da Sorte (composto de número de ordem), com o qual concorrerá aos prêmios ofertados nesta promoção, através do resultado na página do Facebook da Promotora ou, caso ocorra algum problema/impedimento, outra que atenda às necessidades técnicas do Sorteio.

Os números da sorte poderão ser consultados pelo site da Promotora www.sygo.com.br/conexao-premiada, devendo o participante consultar pelo seu nome e número de celular cadastrado.

Caso o consumidor não tenha êxito no cadastro da promoção, pode enviar um e-mail para conexaopremiada@sygo.com.br, que a Promotora entrará em contato para regularizar.

Caso o consumidor não receba o número da sorte no prazo acima estipulado ou, não consiga realizar o cadastro de participação na promoção, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC da Promotora: telefone do SAC nº 0800 645 1217, em funcionamento de segunda a domingo, 24 horas por dia. Nessa ocasião e/ou após a análise do setor responsável pela gerência da promoção, incluindo a verificação da situação regular do participante, este receberá o número da sorte ou as instruções para realização do cadastro, se for o caso.

7 – QUANTIDADE DE NÚMEROS

Serão sorteados números inteiros, a partir do 01, continuarão sendo gerados em ordem, de acordo com o número de inscrições na campanha.

8 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração dos ganhadores será realizada na sede matriz da Promotora, Rua Marechal Deodoro, 2130, Santo Cristo-RS. Semanalmente para os prêmios de descontos, e no dia 01.02.2021, às 16h, para os prêmios Aparelho Celular iPhone 11 Apple 64GB 6,1" 12MP iOS e duas Caixa de Som Bluetooth JBL Flip 4 Portátil.

Serão ofertados como prêmio 1 (um) aparelho de telefonia móvel marca Apple, modelo iPhone 11 , 64 GB, cor sólida disponível em estoque, no valor unitário de R\$ 4.599,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), 2 (duas) caixas de som portátil marca JBL, modelo Flip 4, no valor unitário de R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais), 1 (uma) isenção semanal na taxa de ativação, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1 (um) desconto semanal na parcela da mensalidade, que pode chegar a 100% do valor a ser pago mensalmente, nos três primeiros meses de contratação.

09 – FORMA DE APURAÇÃO

09.1. Para a identificação do Número da Sorte, no sorteio do Aparelho Celular Apple iPhone 11 64GB 6,1" 12MP iOS e das caixas de som Flip 4, JBL, que ocorrerá no dia 31 de março de 2021, será utilizada uma urna contendo dentro da mesma a seguinte quantidade de números

Seis vezes o número 0 (zero)
Seis vezes o número 1 (um)
Seis vezes o número 2
Seis vezes o número 3
Seis vezes o número 4
Seis vezes o número 5
Seis vezes o número 6
Seis vezes o número 7
Seis vezes o número 8
Seis vezes o número 9 (nove)

09.1.1. A promotora irá definir a sequência do sorteio dos prêmios da seguinte maneira
O número 01: Será referente ao sorteio 01 da caixa de som portátil JBL, modelo Flip 4;
O número 02: Será referente ao sorteio 02 da caixa de som portátil JBL, modelo Flip 4.
O número 03: Será referente ao sorteio do Aparelho Celular Apple, modelo Iphone

Para a identificação do Número da Sorte, no sorteio do Aparelho Celular Apple iPhone 11 64GB 6,1" 12MP iOS e das caixas de som Flip 4, JBL, que ocorrerá no dia 31 de março de 2021, será utilizada uma urna contendo dentro da mesma a seguinte quantidade de números

Seis vezes o número 0 (zero)
Seis vezes o número 1 (um)
Seis vezes o número 2 (dois)
Seis vezes o número 3 (três)
Seis vezes o número 4 (quatro)
Seis vezes o número 5 (cinco)
Seis vezes o número 6 (seis)
Seis vezes o número 7 (sete)
Seis vezes o número 8 (oito)
Seis vezes o número 9 (nove)

09.1.2. A promotora irá definir a sequência do sorteio dos prêmios da seguinte maneira
O sorteio 01: Será referente ao sorteio 01 da caixa de som portátil JBL, modelo Flip 4;

O sorteio 02: Será referente ao sorteio 02 da caixa de som portátil JBL, modelo Flip 4.
O sorteio 03: Será referente ao sorteio do Aparelho Celular Apple, modelo Iphone

09.1.3. Para determinação do número da sorte do sorteio das 2 (duas) taxas de ativação grátis, 2 (duas) primeiras parcelas grátis, a promotora irá realizar o sorteio da seguinte maneira:

O sorteio 01 semanal sera das duas ativações grátis

O sorteio 02 semanal será das duas primeira parcelas grátis

09.1.4. Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior.

10 – PREMIAÇÃO TOTAL

R\$ 7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais)

11 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como dos da agência participante da confecção do regulatório e divulgação da promoção, cujos quais estejam envolvidos diretamente.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

12 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado por meio de ligação telefônica/SMS/WhatsApp e/ou e-mail de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

13 – ENTREGA DO PRÊMIO

13.1. Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados, ou até mesmo outros, a critério da Promotora.

13.2. Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data de cada sorteio, no endereço de residência indicado por ele. Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

13.2.1. Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

13.3. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

13.4. Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

13.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

13.6. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13.6. Sendo o contemplado cliente da Promotora, ganhador da série 01, o valor do prêmio poderá ser convertido em isenções de mensalidades dos serviços já contratados ou também, isenções a demais serviços ofertados Promotora, cujos valores estejam embutidos na mensalidade.

13.7. A isenção da taxa de instalação ou desconto sorteado frente a mensalidade, somente será concedida ao assinante que aderir ao contrato de permanência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

13.8. A isenção da taxa de instalação, não contemplará a instalação de pontos extras na residência do sorteado.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, dirimidas pela empresa Promotora.

Aceitando os termos e condições estabelecidos neste regulamento, o participante declara ciência e também autoriza o tratamento, guarda e transmissão de seus Dados com finalidade.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas a eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.sygo.com.br/conexao-premiada.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de participantes, pessoas físicas, que preencham os requisitos previstos neste regulamento; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

A isenção da taxa de instalação ou desconto nas mensalidades, serão concedidos apenas uma vez aos serviços contratados e/ou em vigência e será válida para contratos de prestação serviços de internet (SCM).

As premiações, quando convertidas em isenções, para participante sorteado que já faz parte da base de clientes da promotora, só poderão ser aplicadas a contratos adimplentes.

IMPORTANTE - A isenção da taxa de instalação está condicionada a análise de viabilidade do endereço do participante.

Caso não esteja dentro da área de cobertura da Promotora ou não exista capacidade técnica para atendimento, a Promotora se reserva ao direito de não realizar a instalação.

A isenção da taxa de instalação está condicionada a novos planos com tecnologia FTTH (Fiber to the home), FTTA (Fiber to the apartment) que não ultrapassem 200 metros da caixa de atendimento.

Para os Planos FTTA (Fiber to the apartment), será observada as condições de estrutura do prédio/condomínio, assim como suas particularidades, reservando-se a Promotora, a não realizar ativações que sejam inviáveis.

Presume ainda, que as participações de não clientes da Promotora, devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, realizar o cadastro para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidores não clientes da Promotora, para os quais se possa identificar que, formando um grupo, se cadastrem mais do que uma vez, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone, o mesmo CPF ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular.

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

A Promotora, em face do princípio da boa-fé e da transparência, se reserva ao direito de definir, caso venha a surgir no decorrer da promoção, toda e qualquer questão não exposta neste regulamento.

Santo Cristo-RS, XX, de novembro de 2020.

Proserver Telecomunicações LTDA
Sygo Internet